



EDITAL Nº. 37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 354/2017 da Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 173/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
Campus de Três Lagoas CPTL	Enfermagem / Saúde Coletiva	01	20h	Doutorado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		---		---

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;



d) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Enfermagem; Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Enfermagem/Saúde Coletiva.

- (Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1, quadro de vagas).

- Somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos: o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou o certificado, para o caso de Especialista.

- Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente **ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório**, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.2 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.3 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.4 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.5 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.6 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:



5.1.1 Prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 - Prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 - A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

5.3 - As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou **através de procuração com firma reconhecida em cartório** acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **27/09/2017, no horário das 8 às 10h**, para candidatos com **título de doutorado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS;

6.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia 27/09/2017, candidatos com o título de Mestre, no horário das 14 às 16h;

6.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 28/09/2017, candidatos com o título de Especialista, no horário das 8 às 10h e das 13 às 15 h;

6.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 29/09/2017, candidatos com Graduação, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **02/10/2017**, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, a partir das 16h30min.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 O sorteio do tema da prova didática, dar-se-á na presença dos inscritos às **7h30min** do dia **05/10/2017**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - CPTL;

7.3 A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **05/10/2017**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - Campus de Três Lagoas (CPTL), iniciando impreterivelmente às **8h** e terá duração máxima de 3 horas;



7.4 O Resultado da Prova Escrita será divulgado na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL), às **16h** do dia **05/10/2017**.

7.5 A prova didática será realizada no dia **06/10/2017**, a partir das **8h**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - CPTL, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

7.6 O edital com o resultado final será divulgado na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, no dia **09/10/2017**, às **9h**.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. Política Nacional de Promoção à Saúde
2. Obesidade e doenças respiratórias crônicas
3. Vigilância em Saúde do Trabalhador
4. Programa Nacional de Controle da Tuberculose
5. Programa de Eliminação da Hanseníase

8.2 - Conteúdo Programático Prova Didática

1. Vigilância em Saúde do Trabalhador
2. Programa de Eliminação da Hanseníase
3. Obesidade e doenças respiratórias crônicas

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério de Saúde. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de prevenção de incapacidades. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.823 de 23 de agosto de 2012. Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

DRUMOND JUNIOR, M.; MINAYO, M.M.S.; CARVALHO Y.M.; CAMPOS, G.W.S.; AKERMAN, M. Tratado de saúde coletiva. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2012.



DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I. ; GUIGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial – condutas de atenção primária baseada em evidências. São Paulo: Artmed, 2013.

EGRY, E.Y.; GARCIA, T.R. Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de enfermagem. São Paulo: Artmed, 2010. Bibliografia Complementar:

MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Organização Pan-Americana da Saúde, Brasília, 2011.

MERHY, E.E.; ONOKO, R. (Org.). Agir em saúde: um desafio para o público. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

BASTABLE, S.B. O enfermeiro como educador – princípios de ensino-aprendizagem para a prática de enfermagem. São Paulo: Artmed, 2010.

MORAES, M.V.G. Sistematização da assistência de enfermagem em saúde do trabalhador. São Paulo: Érica, 2008.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

10.2 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

10.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

10.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2017.

EDIRLEI MACHADO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial